PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA



CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 768/2020

Altera a Meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Programa abaixo descrito constante no PPA para o Exercício 2020:

Parágrafo primeiro. A alteração citada no artigo 1º desta lei tratase do aumento de metas no valor de R\$ 138.899,42 para o Programa n.º 0001 – AÇÕES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS, com origem no repasse recebido do Governo Federal para a mitigação financeira no momento de Calamidade Pública dos entes governamentais, conforme a Lei Federal 14.041/2020, que sobrepôs a Medida Provisória 938/2020, a saber:

I – R\$ 138.899,42 – FR 003 – Medida Provisória 938;

Art. 2º - Ficam alterados os Programas abaixo descritos constantes na LDO para o Exercício 2020:

Parágrafo primeiro. A alteração citada no artigo 1º desta lei tratase do aumento de metas no valor de R\$ 138.899,42 para o Programa n.º 0001 – AÇÕES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS, com origem no repasse recebido do Governo Federal para a mitigação financeira no momento de Calamidade Pública dos entes governamentais, conforme a Lei Federal 14.041/2020, que sobrepôs a Medida Provisória 938/2020, a saber:

I – R\$ 138.899,42 – FR 003 – Medida Provisória 938;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 08 de Dezembro de 2020.

PEDRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL